



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

**EDITAL N.º 14, DE 20 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES PARA INGRESSO
IFSP - CÂMPUS SÃO ROQUE**

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus São Roque, torna público por meio comunicado, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no primeiro semestre de 2022, nos cursos Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Viticultura e Enologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus São Roque, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://srq.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=1380>.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

- Tenham concluído o Ensino Médio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

2.2. O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1. Vagas disponíveis.

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Tecnologia em Gestão Ambiental	5 semestres	matutino	04 vagas
Tecnologia em Viticultura e Enologia	6 semestres	matutino	06 vagas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

a) Leitura deste Edital;

b) Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no endereço eletrônico <http://srq.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article?id=1380>

4. A SELEÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá por ordem de inscrição. Terão a vaga garantida, os primeiros candidatos inscritos até o número de vagas disponíveis para cada curso. Os demais irão compor a lista de espera para possíveis vagas que surgirem após a matrícula, seguindo a ordem de inscrição.

4.2. As inscrições ocorrerão **das 10h do dia 27/04/2022 às 23h59 do dia 01/05/2022**.

4.4 Em caso de serem registradas mais de uma inscrição por candidato, será considerado o

horário e data da primeira inscrição, as demais serão desconsideradas.

4.5 A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o resultado final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

5. CRONOGRAMA

DIA/HORÁRIO	ETAPA
27/04/2022 -10h até 01/05/2022 - 23h59	Inscrições
02/05/2022 após às 16h	Resultado e divulgação dos inscritos
03/05/2022 das 00h às 23h59	Recurso
04/05/2022 – após às 16h	Resultado Final e convocação para matrícula
Das 18h do dia 04/05/2022 às 23h59 do dia 05/05/2022	Matrícula

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos que tiverem realizado sua inscrição no período de 27/04/2022 às 10h até 01/05/2022 às 23h59, e não constarem na lista de inscritos, deverão interpor recurso no dia 03/05/2022, de 00h até 23h59. Os recursos só serão válidos para esta situação.

6.2 Os recursos deverão ser entregues via e-mail, no endereço processoseletivo.srq@ifsp.edu.br

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 04/05/2022, a partir das 18h, até 05/05/2022, às 23h59;

7.2. A matrícula será realizada através do formulário disponível no endereço ;

7.3. Os documentos que devem ser enviados para este e-mail são:

a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – **Frente e Verso**;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
 - Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;
 - No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, **o responsável legal** deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
 - O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

8.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2022.

8.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

São Roque, 20 de abril de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Frank Viana Carvalho
Diretor Geral
IFSP - Câmpus São Roque

Publicado no sítio institucional em 20 de abril de 2022.